



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Lei nº 368/02

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE OBRA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada Obra Pública construída pelo Município, *Quadra Poliesportiva "Anália da Silva Araújo"*, situada no Conjunto Reis Magos II, na sede do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 22 de Abril de 2002.

  
**ANTÔNIO DA COSTA REIS**  
Prefeito Municipal